



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 107, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE), tendo em vista a decisão tomada em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2017, e considerando o que consta no processo nº **23083.029050/2017-58**,

RESOLVE:

aprovar a criação de norma de matrícula em disciplinas dos cursos presenciais de graduação da UFRRJ pela possibilidade de ocorrência de oferta por Sistema de Recuperação de Disciplinas.


JOECILDO FRANCISCO DA ROCHA
Pró-reitor de Graduação no exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 107, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre acréscimo na norma de matrícula em disciplinas dos cursos de graduação da UFRRJ pela possibilidade de ocorrência de oferta por Sistema de Recuperação de Disciplinas.

Considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96 em seu Art. 12, inciso V.

Artigo 1º - A critério da Pró-reitoria de Graduação e do Departamento responsável pelo oferecimento de disciplinas, fica estabelecida a possibilidade de oferta no Sistema de Recuperação de Disciplinas.

Artigo 2º - O Sistema de Recuperação de Disciplinas será composto pela oferta de matrícula em disciplinas com alto índice de retenção por reprovação, em turma diferenciada da oferta regular.

Artigo 3º - A matrícula no Sistema de Recuperação de Disciplinas será disponibilizada a estudantes reprovados no semestre anterior ao da oferta de disciplina, em Período Especial.

§ 1º - O estudante poderá se matricular no Sistema de Recuperação de Disciplinas caso tenha cursado a disciplina no semestre anterior e ter sido reprovado por média, sendo o seu desempenho maior que zero e menor que cinco.

Artigo 4º - A composição de atividades pedagógicas do Sistema de Recuperação de Disciplinas ocorrerá na aplicação de duas avaliações no período especial de oferta de disciplinas, sem a ocorrência de aulas e exigência de frequência mínima.

§ 1º - Em cada avaliação será exigido o conhecimento referente a toda a matéria trabalhada na disciplina.

§ 2º - O estudante realizará duas avaliações, dentre três datas estabelecidas para as avaliações, e seu aproveitamento será registrado por média aritmética.

§ 3º - O docente responsável pela disciplina disponibilizará horário para orientação à aprendizagem para superação de dificuldades na compreensão do conteúdo das disciplinas.

Artigo 5º - O aluno matriculado no Sistema de Recuperação de Disciplinas não poderá cursar, concomitantemente, disciplinas que delas dependem conforme as normas de matrícula vigentes.

Artigo 6º - A abertura do Sistema de Recuperação de Disciplinas será definida no semestre, por ocasião dos trabalhos de elaboração da proposta do calendário de matrícula do período especial, com a definição das datas que serão aplicadas as avaliações.

Artigo 7º - O aluno poderá cursar no Sistema de Recuperação de Disciplinas, no máximo, em duas disciplinas simultaneamente.

§ 1º - Não poderá haver desistência de matrícula do aluno no Sistema de Recuperação de Disciplinas, salvo em caso de trancamento do semestre letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

§ 2º - A não aprovação Sistema de Recuperação de Disciplinas será computada como nova reprovação do aluno na disciplina para todos os fins, inclusive para cálculo de seu CR e todas as disposições da Deliberação de matrículas da UFRRJ.

§ 3º - Os conceitos possíveis para o Sistema de Recuperação de Disciplinas são AB, RM ou AP.

Artigo 8º - A PROGRAD ordenará o processo de matrícula com divulgação da(s) turma(s) de disciplina(s) com oferta no Sistema de Recuperação de Disciplinas.

Artigo 9º - A PROGRAD poderá solicitar a oferta do Período Especial após consulta os departamentos interessados em participar do Sistema de Recuperação de Disciplinas.